



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.854

Indefere o recurso referente ao trancamento de disciplina interposto por discente do curso de Engenharia Geológica, matrícula nº 16.2.1572.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Indeferir o recurso referente ao trancamento de disciplina interposto por discente do curso de Engenharia Geológica, matrícula nº 16.2.1572.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

